



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8038

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.997,00 (Trinta Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	70	100	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	259	100	20.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	628	100	2.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	846	100	4.998,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 14 00	952	100	999,00
Total:				30.997,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 32 00	68	100	3.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 6 90 91 00	135	100	20.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 30 00	629	100	2.000,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	885	100	2.999,00
02 13 01 24 722 0021 2128	3 3 90 39 00	895	100	1.999,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 30 00	953	100	999,00
Total:				30.997,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Setembro de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo